



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 862/90

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DOISIRMONEN
SE AO DR. PEDRO JORGE SIMON."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Munici-
pal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO DOISIRMONENSE"
ao Dr. Pedro Jorge Simon.

Art.2º - A concessão de título se dará em ato de visita à
cidade do novo cidadão.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 de maio de 1990.

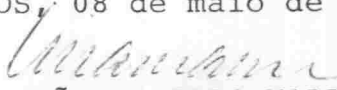
REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

LARISSA E. WEBER

PROCURADORA JURÍDICA


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 862/90

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DOISIRMONEN
SE AO DR. PEDRO JORGE SIMON."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO DOISIRMONENSE" ao Dr. Pedro Jorge Simon.

Art.2º - A concessão de título se dará em ato de visita à cidade do novo cidadão.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 de maio de 1990.

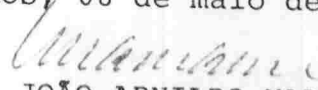
REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA E. WEBER

PROCURADORA JURÍDICA


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL